



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 - 2º Andar - Centro

CEP: 39.650-000 - Minas Novas - MG

Fone: (33) 764-1104 - Fax: (33) 764-1252

E-mail: pm@minasnovas.mg.gov.br

LEI Nº 1296 DE 12 DE AGOSTO DE 2002.

Autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$66.000,00 e dá outras providências.

O Povo do Município de Minas Novas, através de seus representantes aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Saúde para aquisição de um veículo e da Secretaria Municipal de Administração para aquisição de um imóvel comercial.

Art. 2º - O valor constante do artigo 1º será incorporado nas seguintes dotações orçamentárias vigentes:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	VALOR
02.08.10.305.1008.3035	Aquisição de veículo	44905202	16.000,00
02.02.11.334.1102.3034	Aquisição de imóvel comercial	45906102	50.000,00
TOTAL.....			66.000,00

Art. 3º - Para fazer face às despesas do artigo 1º, fica anulado o mesmo valor da seguinte dotação do Orçamento Vigente:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	VALOR
02.07.22.661.2201.3020	Construção Distrito Industrial	44905101	16.000,00
02.99.99.999.9999.9001	Reserva de Contingência	99999900	50.000,00
TOTAL.....			66.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Minas Novas, 12 de Agosto de 2002.

Telma Blandina Wenceslau
Telma Blandina Wenceslau
Prefeita Municipal

